



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/85

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, nº III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de junho de 1973 ( Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados os valores da TABELA DE VEN-  
CIMENTOS - ANEXO I, do Decreto nº 006/81, de 09 de junho de 1981, em vir-  
tude do aumento salarial.

Art. 2º - Os novos valores da tabela referida no arti-  
go anterior, terão vigência a partir de novembro de 1985.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de novembro de 1985.

Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 05 de novembro de 1985.

Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 329  
de 04/11/85 pg. 1